LEI Nº 431 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a regulamentação de diárias de despesas no âmbito do município de Igaporã e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGAPORÃ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e, por isso, sanciona e promulga a seguinte Lei,

Art. 1° Fica instituída e regulada a concessão de diárias para cobertura de despesas com alimentação, hospedagem e transporte de servidores e agentes públicos municipais quando em deslocamento a serviço fora da sede do Município de Igaporã – Ba.

§1° As diárias serão diferenciadas de acordo com a lotação do servidor e a distância do destino da viagem nos termos dos parágrafos abaixo.

§2° Dos servidores da Administração Municipal em geral e suas Secretarias, exceto Secretaria de Saúde, que será regulado nos parágrafos seguintes, institui os valores:

CATEGORIA FUNCIONAL	DE 0 a 150 Km (percorridos)	DE 150 a 500 Km (percorridos)	Acima de 500 km (percorridos)
Prefeito	R$ 421,00	R$ 526,00	R$ 1.263,00
Secretários e Vice-Prefeito	R$ 211,00	R$ 353,00	R$ 842,00
Outros	R$ 145,00	R$ 245,00	R$ 376,00

§3° Dos servidores da Secretaria de Saúde na concessão de diárias:

CATEGORIA FUNCIONAL	DE 101 a 150 Km (percorridos)	DE 150 a 500 Km (percorridos)	Acima de 500 km (percorridos)
Técnico de Enfermagem	R$ 145,00	R$ 220,00	R$ 400,00
Enfermeiro (a)	R$ 200,00	R$ 300,00	R$ 550,00

§4° Dos servidores da Secretaria de Saúde em viagens para cidades circuvizinhas:

CATEGORIA FUNCIONAL	Viagem até 100 Km
Técnico de Enfermagem	R$ 50,00
Enfermeiro (a)	R$ 100,00

Art. 2° Fica o Executivo Municipal autorizado a corrigir a tabela de Diárias anualmente de acordo com o IPCA ou outro índice que venha a substituir.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGAPORÃ, em 03 de fevereiro de 2025.

Newton Francisco Neves Cotrim
Prefeito Municipal